



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2010/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2010/DPE DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA E SILVIA CRISTINA SERAFIM, PARA OS  
FINS QUE ESPECIFICA.

ADITIVO  
CONT 24/10

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Sete de Setembro nº 1342 - Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado, Dr. José da Silva Messias, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1489066 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 209.110.179-68, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho-RO, doravante designada como LOCATÁRIA, e SILVIA CRISTINA SERAFIM, brasileira, advogada, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 39.639.536-3 – SSP/SP, inscrita no CPF nº. 633.847.442-68, residente e domiciliada na Av. 05 de Setembro, nº 4855, Centro, no município de Alvorada do Oeste/RO, doravante denominada LOCADORA, celebraram o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 024/2010, nos termos seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 024/2010/DPE, celebrado em 19 de maio de 2010, para atender o Núcleo da Defensoria Pública no Município de Alvorada do Oeste, situado na Av. 05 de Setembro, nº 4865, bairro: Centro, fica prorrogada por mais doze meses contados do dia 29 de maio de 2012 até o dia 29 de maio de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do aluguel corrigido conforme disposto no parágrafo terceiro da Cláusula Terceira do CONTRATO N° 024/2010/DPE, para o novo período de vigência é de R\$ 1.520,96 (mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos) mensais, resultando para o período de vigência deste termo aditivo um custo total de R\$ 18.251,52 (dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA RESERVA ORÇAMENTÁRIA E DA NOTA DE EMPENHO**

Os recursos necessários para pagamento da referida locação são provenientes de recursos consignados no orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor global de R\$ 18.251,52 (dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) conforme Consulta Nota de Crédito nº 2012NC00083. Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO. O valor está devidamente reservado pela Nota de Empenho nº 2012NE00114 de 02/04/2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 024/2010/DPE, ficam ratificadas e continuando em pleno vigor para ambas as partes.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 024/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. 044 do Livro 006/2012 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 09 de abril 2012.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO - LOCATÁRIA

José da Silva Messias  
Subdefensor Público-Geral do Estado

SILVIA CRISTINA SERAFIM  
LOCADORA

CÓPIA CONTROLADA

09 104 12012